



20850726



08020.008720/2022-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Operações Integradas
Diretoria de Operações
Coordenação-Geral de Fronteiras

OFÍCIO Nº 3602/2022/CGFRON/DIOP/SEOPI/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Diretor de Operações da Secretaria de Operações Integradas
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Ed. Sede
70064-900 Brasília. DF

Assunto: Solicitação de aquisição de Lanchas de Fiscalização Fluvial

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a aquisição de 36 unidades de Lanchas de Fiscalização Fluvial, face a publicação da Ata de Registro de Preços LFF (20850753), a qual figura o Ministério da Justiça e Segurança Pública, com de manda da CGFRON/DIOP/SEOPI com participe do instrumento, para aquisição de ate 65 unidades de embarcação destinada a fiscalização de vias fluviais, atendendo a demanda das operações vinculadas ao Programa nacional de Segurança das fronteiras e divisas - Guardiões das Fronteiras

2. Para que o Programa continue a apresentar esses excelentes resultados e possa aprimorar a sua atuação faz-se necessário a realização de investimentos no aparelhamento dos órgãos, principalmente quanto a equipamentos e tecnologias que aumentem o nível de segurança dos profissionais que compõem as equipes e permitam maior efetividade nas ações de prevenção e repressão à criminalidade das regiões de fronteiras e divisas.

3. Nesse sentido, as aquisições têm o condão de aparelhar as instituições policiais que atuam em parceria com a SEOPI, buscando fortalecer as ações de enfrentamento a organizações criminosas nas regiões fronteiriças e divisas, melhorando as condições de segurança e de capacidade de resposta dos órgãos, propiciando o melhor desempenho policial, e por conseguinte, robustecendo a legitimidade do Estado em suas ações, conforme as diretrizes trazidas no art. 5º da PNSPDS, in verbis:

“(…)

VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;”

4. Cabe destacar que atualmente existem equipes de policiais qualificados e comprometidos atuando nas fronteiras e divisas do país, contudo, carecem de estrutura para o devido enfrentamento dos desafios. O objetivo é dar suporte aos policiais que operam e com isso motivar e valorizar os operadores que integram o Programa Guardiões das Fronteiras por meio das operação HÓRUS e ALBATROS, conforme princípio contido no inciso II, do artigo 4º da PNSPDS, que promove a “II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;”.

5. O Brasil faz fronteira com 10 dos 12 países da América do Sul, com extensão total de 16.885,7 km e destes mais de 9.000km são por rios ou lagos, além dos mais de 10.959 **km de fronteiras marítimas**. Somente Chile e Equador não possuem fronteiras com nosso país,

6. É cediço que a disputa pelo controle de rotas criminosas na fronteira, seja na calha do rio Solimões, que escoam parte da produção de drogas de Peru e Colômbia, ou na fronteira entre Paraguai e os estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, entre outras regiões de disputa, é pano de fundo para violentos embates entre organizações criminosas e forças policiais. Normalmente esses confrontos se dão com o emprego de lanchas rápidas, com armas de fogo de grosso calibre e tecnologias importadas que na maioria das vezes não estão disponíveis aos nossos policiais.

7. Frequentemente, esses policiais em operação são submetidos a ameaças por lanchas de alta potência e com o emprego de armas de fogo que colocam suas vidas em risco, bem como de terceiros inocentes, autorizando o emprego da força em legítima defesa própria ou de terceiros. Além disso, os criminosos empregam embarcações adaptadas para o transporte de ilícitos, desconfiguradas de suas características que garantem a segurança da navegação, trafegando em alta velocidade, sendo de difícil interceptação, colocando em risco não apenas suas vidas, mas também a vida dos policiais e terceiros que trafegam por esses rios e lagos.

8. Tal necessidade pode ser demonstrada pelos eventos trágicos ocorridos no âmbito do Programa, conforme pode ser averiguado nos Relatório 22 (14618518), Relatório 13 (14489191) e Informação 623 (11671051), onde uma embarcação do Exército foi abalroada por criminosos no dia 10 de maio de 2020, resultando na morte do Sd. Daniel Henrique TRARBACH Engelmann. Em evento mais recente, no dia 15 de abril de 2021, quatro policiais que também atuavam no programa colidiram com a lancha de criminosos, vindo a sofrer ferimentos de natureza grave, além de perdas de materiais e equipamentos que demandaram mais de 15 dias de buscas por parte de equipes especializadas de mergulho.

9. Assim, constatamos ser necessário, no âmbito do Programa Guardiões das Fronteiras, o fornecimento embarcações modernas aos policiais em atividade nas Operações Hórus, com tecnologias que aumentem a efetividade e eficiência nas ações de patrulha e, quando necessário, interceptação de embarcações com transporte de ilícitos e enfrentamento de ameaças armadas, com equipamentos que garantam a confiabilidade e segurança do operador.

10. Esses equipamentos visam aumentar a presença do Estado nas regiões de fronteira, fora do meio urbano, aumentando a efetividade, eficiência e a segurança nas ações. Em conjunto com equipamentos de visão noturna já adquiridos pela SEOPI e em processo de doação aos participantes do Programa, conforme Termo Aditivo 01 Contrato 68-20 (14092152) E DIC - 08020.007804/2021-46, as embarcações permitem que a atividade policial supere as meras ações de patrulha e se tornem ações proativas de controle e fiscalização, prevenindo e combatendo os ilícitos transfronteiriços.

11. Desta forma segue a destinação das 36 unidades, bem como ano de entrega, conforme a previsão contida do PE 33/2002 da DLOG/PF, estando os endereços de entrega descritos na Informação 5570 (20851120):

UF	UNIDADES	1º Ano	2º Ano
AC	GEFRON	1	
AM	BASE ARPÃO	1	

	BASE TIRADENTES		1
	COE	1	
	PCAM		1
MS	BPMA		1
	BPMCHOQUE		1
	DOF	1	
	BOPE	1	
MT	GEFRON	1	
	BOPE		1
PR	BOPE/COE		1
	BPFRON/COBRA	1	1
	COPE	1	
	TIGRE		1
	BPAMBFV		1
	9 BPM - Patrulha Costeira	1	
RN	PM	2	
RO	BPFRON	1	
AP	CIOSP - PC	1	
RS	BRIGADA MILITAR	2	1
SC	2ºBPMA	1	
PF	Foz do Iguaçu - NEPOM	1	
	Guaira - NEPOM	1	
	Maringá - GEPOM		1
	Navirai - GEPOM		1
	Manaus - CIAPA		1
	Natal - GEPOM	1	
	Paranaguá - NEPOM	1	
	Uruguai - GEPOM		1

	Santo Angelo - GEPOM		1
	Tabatinga - GEPOM		1

12. Desta forma a presente aquisição totalizara um investimento de R\$ 20.808.000, sendo o custo por unidade de R\$ 578.000.00.

13. Indico como fiscal técnico o servidor mobilizado Fabiano Paludo Rieger, e seu substituto o servidor mobilizado Alexandre Correa.

Respeitosamente,

SAULO DE TARSO SANSON
Coordenador-Geral de Fronteiras



Documento assinado eletronicamente por **Saulo de Tarso Sanson Silva, Coordenador(a)-Geral de Fronteiras**, em 21/11/2022, às 12:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20850726** e o código CRC **ECA97BC5**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08020.008720/2022-19

SEI nº 20850726

Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício sede, Sala 512, - Bairro Zona Cívico Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7540 / 7541 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>